

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

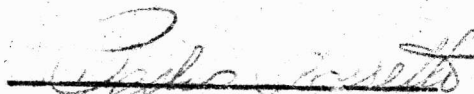
DECRETO Nº 4/67

DESDOBRA A ESCOLA MISTA MUNICIPAL SANTO INOCENTE DA LINHA COMUNELLO e dá outras providências.

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o número da matrícula da escola Santo Inocente da Linha Comunello, neste Município, RESOLVE:

- Art. 1º - Fica desdobrada a escola mista municipal Santo Inocente localizada na Linha Comunello, neste Município, a partir do corrente exercício.
- Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 1.967



Pedro Rossetto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada e registrado nesta Secretaria em data supra



Antônio Rossetto
Secretário Municipal